

Carta Convite nº 231 /2020

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2020

Referência: Projeto REM-MT

Assunto: Contratação de Serviço PJ de recursos humanos para auxiliar a equipe do Grupo de Trabalho do Programa REM-MT (GTP – REM)

Prezados Senhores (as),

O Projeto REED Early Movers Mato Grosso (REM Mato Grosso) consiste na remuneração sobre resultados (ex-post) de reduções de emissões de gases de efeito estufa oriundas do desmatamento. A contribuição financeira será provida pelo Banco Alemão de Desenvolvimento (KfW), e o objetivo superior do Projeto enfoca a redução significativa de emissões oriundas do desmatamento no Estado.

A gestão do Projeto é compartilhada entre o FUNBIO e a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA-MT-MT). A SEMA-MT-MT é a Entidade Executora e responsável pela gestão técnica-administrativa do Projeto, gerindo a arranjo institucional local em MT para a consecução do programa. O FUNBIO, como Agente Financeiro, é o responsável pela gestão financeira do Programa, contratações e aquisições.

Dessa forma convidamos às empresas interessadas a apresentarem suas propostas para prestação de serviços continuados de contratação de recursos humanos para auxiliar a equipe do Grupo de Trabalho do Programa REM (GTP – REM):

1. Objeto

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de contratação de recursos humanos para auxiliar a equipe do Grupo de Trabalho do Programa REM (GTP – REM). Seguem os dados necessários para a composição de sua proposta, sendo que o maior detalhamento dos serviços está descrito no **Anexo I**.

2. Documentação que disponibilizamos

Documento	Anexo
Especificações Técnica	Anexo I
Anexos à Especificação Técnica	

Carta Convite nº 231 /2020

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2020

Referência: Projeto REM-MT

Assunto: Contratação de Serviço PJ de recursos humanos para auxiliar a equipe do Grupo de Trabalho do Programa REM-MT (GTP – REM)

Declaração de Compromisso	Anexo II
Ficha de Cadastro PJ	Anexo III

3. Pedidos de esclarecimentos complementares

Pedidos de Esclarecimentos complementares poderão ser solicitados até a data de **08/06/2020**. As perguntas deverão ser direcionadas exclusivamente por e-mail para alessandro.oliveira@funbio.org.br, com cópia para procurement@funbio.org.br. O Funbio deve encaminhar as respostas até a data de **12/06/2020**.

4. Apresentação da proposta: Formato e data

As propostas devem ser enviadas por correio (sedex) ou entregues E.M., em envelope fechado com data limite de CHEGADA ao Funbio no dia **26/06/2020**, no horário **comercial (09:00h às 18:00hs)**, no seguinte endereço:

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio

Rua Voluntários da Pátria, 286, 5º andar

Botafogo– Rio de Janeiro – RJ CEP: 22270-014

Em atenção da Unidade Operacional de Compras – A/C Alessandro Jonady

A informação constante do envelope deve ser:

Carta Convite nº 231/2020– Proposta Serviços Recursos Humanos – REM-MT e escrito Favor não abrir o envelope. Favor identificar remetente.

A Proposta deverá ser apresentada em 01 via original e uma cópia em via digital, em CD ou pen drive. **ATENÇÃO: Devido a atual situação da pandemia (COVID19), em paralelo deverá ser enviado cópia digital da proposta, refletindo a proposta original em sua integralidade, para o endereço de e-mail alessandro.oliveira@funbio.org.br e procurement@funbio.org.br até**

4.1. Conteúdo da Proposta:

Carta Convite nº 231 /2020

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2020

Referência: Projeto REM-MT

Assunto: Contratação de Serviço PJ de recursos humanos para auxiliar a equipe do Grupo de Trabalho do Programa REM-MT (GTP – REM)

a) **Carta de apresentação** da proposta assinada pelo representante legal da empresa, endereçada ao Funbio, referenciando à Carta Convite nº 231/2020, descrevendo o objeto da Proposta, o escopo, atividades e obrigações de fornecimento, de acordo com os itens III e VI da Especificação Técnica (Anexo I), o valor total, e informando a validade de proposta de 75 (setenta e cinco) dias a contar da data de apresentação;

b) **Declaração de Compromisso (Conforme Anexo II);**

c) **Documentos de Habilitação Jurídico;**

- Cópia do Estatuto ou Contrato Social, acompanhado das alterações sociais, consolidadas ou não, e cópia da identidade e CPF do(s) representante(s) legais da empresa, A empresa deve comprovar atuação no ramo de gerenciamento de recursos humanos;
- Prova de inscrição no CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do município da sede do licitante;
- Prova de Regularidade Fiscal perante à Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de Regularidade Fiscal perante o Estado de sua sede;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa perante o Estado de sua sede;
- Prova de Regularidade Fiscal perante o município de sua sede;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa do Município;
- Certidão Negativa de Falências e Concordatas;
- Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
- Certificado de regularidade perante o FGTS;
- Certidão perante a Justiça do Trabalho;
- Declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo a sua participação nesta seleção.
- Comprovar estar regular com o Estado do Mato Grosso

No caso da ausência de algum documento de habilitação, deverá ser encaminhada justificativa que será submetida à Assessoria Jurídica do Funbio para parecer. Dependendo do parecer a empresa poderá ser desabilitada.

d) **Documentos de Capacidade financeira;**

- Demonstrar faturamento anual mínimo de 1,5 milhões de reais por meio de balanços auditados, demonstrativos de contas de lucros e perdas auditados, declaração de faturamento ou declaração de impostos no período entre 2015 a 2019.

Carta Convite nº 231 /2020

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2020

Referência: Projeto REM-MT

Assunto: Contratação de Serviço PJ de recursos humanos para auxiliar a equipe do Grupo de Trabalho do Programa REM-MT (GTP – REM)

e) **Documentos de Capacidade Administrativa:**

- Atuar no ramo do objeto por pelo menos 05 anos;
- Apresentar no mínimo dois contratos concluídos de gerenciamento de pessoal, de duração mínima de dois anos cada, nos últimos seis anos;
- Apresentar no mínimo um contrato concluído junto à administração pública de gerenciamento de pessoal (pelo menos dez técnicos), de duração mínima de dois anos, nos últimos seis anos.

A comprovação deve se dar por meio de atestados emitidos por pessoa de direito público e/ou privado.

f) **Orcamento detalhado, em planilha excel, onde deverão constar, no mínimo:**

- Valores com e sem encargos de cada profissional, separados;
- Valores de outras despesas eventuais e necessárias para atender às atividades previstas na especificação, discriminando cada uma delas;
- Impostos: os impostos comumente destacados são IRRF, PIS, COFINS, CSLL e ISS;
- Preço Global

g) **Ficha de Cadastro** (conforme anexo III)

5. Preço

O valor total da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e nele deverão estar inclusos todos os custos necessários à execução do serviço, inclusive o da contratação da auditoria trabalhista independente, dos profissionais em regime CLT, além de todos e quaisquer impostos devidos, taxas, encargos, seguros, obrigações legais e trabalhistas entre outros.

6. Validade de proposta

A proposta deve ser válida por 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir da data da apresentação.

7. Avaliação das Propostas

Carta Convite nº 231 /2020

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2020

Referência: Projeto REM-MT

Assunto: Contratação de Serviço PJ de recursos humanos para auxiliar a equipe do Grupo de Trabalho do Programa REM-MT (GTP – REM)

As propostas serão avaliadas por menor preço global, desde que tenham seguido e cumprido todo o requerido nesta carta convite.

8. Contrato

O contrato será firmado com o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade por um período 24 meses a partir da assinatura do contrato.

O valor de contratação tem limite pré-aprovado e o Contrato é por preço Global.

9. Forma e Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 dias úteis, após apreciação e aprovação dos relatórios mensais para os serviços prestados, atestados pela auditoria trabalhista, conforme item VI do Anexo I, Especificação Técnica, e emissão do Termo de recebimento para o respectivo Relatório pela SEMA MT, e da entrega da Nota Fiscal Fatura ao Contratante.

10. Faturamento

O prestador do serviço deverá emitir e encaminhar as notas fiscais/fatura ao FUNBIO - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº 286 - 5º andar, CEP 22270-010 - Rio de Janeiro – RJ, CNPJ: 03.537.443/0001-04, aos cuidados da área de contratos.

11. ATENÇÃO: CEPOM

A todos os nossos parceiros / fornecedores com sede fora do município do Rio de Janeiro, informamos sobre exigência da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro.

As pessoas jurídicas prestadoras de serviços com estabelecimento ou domicílio fora do Município do Rio de Janeiro que sejam contribuintes de ISS em outro município deverão, caso não o tenham, providenciar seus respectivos cadastros no CEPOM - Cadastro de Empresas Prestadoras de outros Municípios, conforme segue:

O que é o Cepom: É um sistema informatizado da autoridade tributária do município do Rio de Janeiro com a finalidade de controlar e dar eficiência ao recolhimento do tributo do ISS.

Carta Convite nº 231 /2020

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2020

Referência: Projeto REM-MT

Assunto: Contratação de Serviço PJ de recursos humanos para auxiliar a equipe do Grupo de Trabalho do Programa REM-MT (GTP – REM)

Quem deve se inscrever: A inscrição no CEPOM deve ser feita pelas empresas de outro município que realizem as atividades elencadas no Anexo I do Decreto 28.248/2007, que pode ser encontrado no link a seguir:

<http://dief.rio.rj.gov.br/dief/asp/cepom/default.asp>

O prazo: A análise do pedido de inscrição no CEPOM é de 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação.

Quando será exigido o cadastro pelo Funbio: Preferencialmente no momento da confecção do contrato. Caso isso não seja possível, o protocolo acompanhado do comprovante da entrega dos documentos requeridos pela Secretaria Municipal de Fazenda do RJ será suficiente para confecção do contrato.

Caso não finalizada a inscrição no momento dos pagamentos, deverão ser retidos os valores de ISS pelo Funbio, ou aguardar a finalização do cadastro para a realização do pagamento.

OBS: A retenção do ISS pelo tomador de serviços, caso o prestador obrigado não esteja cadastrado no CEPOM, é obrigação tributária acessória, com atribuição de responsabilidade solidária pelo pagamento do imposto pelo tomador de serviços. Desta maneira, a ausência do cadastro do prestador de serviços determina a retenção do ISS pelo Funbio.

Estando à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos seu contato, o mais breve possível.

Atenciosamente,



Alessandro Jonady Oliveira

UO Compras

Tel. (21) 2123-5342

www.funbio.org.br